



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

EDITAL DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA Nº 062/2026

Convocação para comprovação do Programa de Auxílio à Moradia - 1º semestre/2026

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria de Pessoal UFSM nº. 2.960 de 29 de dezembro de 2025, torna pública a convocação dos estudantes contemplados com o Programa de Auxílio à Moradia – PAM, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), os quais devem observar o que se segue:

1. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

1.1 A comprovação de despesas será realizada de forma online, através do PEN-SIE e deve ser realizada pelos/as estudantes que receberam recursos públicos da UFSM por meio do Programa de Auxílio à Moradia, modalidade Bolsa PAM, no período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026**, conforme ANEXO 1 - Relação de Matrículas por Campus (com período de recebimento da bolsa PAM);

1.2 Estudantes que não constam na Relação de Matrículas disponível no ANEXO 1 e que receberam bolsa PAM no período referido no item 1.1 deste Edital devem enviar e-mail para o endereço **bolsasprae@ufsm.br** solicitando informações sobre a prestação de contas, observados os prazos do cronograma deste edital.

1.3 Os comprovantes de despesas aceitos para fins de comprovação da Bolsa PAM são: apenas aluguel, condomínio, água e energia elétrica. Demais despesas, como internet, não serão aceitas por não estarem previstas na Resolução Nº 027/2018. Serão aceitas também a declaração de moradia compartilhada e/ou declaração de locação de imóveis por terceiros (conforme orientações do item 2 deste edital).

1.4 A ausência de comprovação ou restituição total dos valores não comprovados poderá implicar na abertura de procedimento para inscrição em **Dívida Ativa da União**.

2. METODOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO

2.1 A comprovação ocorrerá exclusivamente de forma digital, pelo/a estudante, **no período de 01 de setembro de 2026 a 16 de outubro de 2026**, através do [Portal de Documentos](#), por meio de abertura de processo PEN- SIE conforme [tutorial](#).

2.1.1 Estudante que já prestou contas da PAM no semestre anterior através do processo PEN-SIE, deverá utilizar o mesmo processo para prestação de contas atual;

2.1.2 [Tutorial para cadastro de assinatura digital](#), caso não tenha sido habilitada.

2.2 Para realizar a comprovação o/a estudante deverá verificar em qual situação se enquadra e apresentar a documentação exigida:

2.2.1 Estudante que **reside sozinho/a**, com contrato formal ou aluguel direto com o proprietário, conforme o caso, apresentar:

- a) Se for contrato formal: cópia do contrato do aluguel (na íntegra e sem rasuras);
- b) Se for aluguel direto com o proprietário: declaração de aluguel (Anexo 3);
- c) Recibos de pagamento de despesas de moradia de todos os meses em que recebeu Auxílio Moradia, devidamente preenchidos, com cópia do documento de identificação da pessoa que emitiu o recibo (se a assinatura for realizada pelo sistema Gov.br, não é necessário anexar cópia do documento de identificação). Também poderá ser utilizado o modelo de recibo do Anexo 6;
- d) Cópias das contas de energia elétrica, água, aluguel e condomínio e respectivos comprovantes de pagamento referentes a cada mês. Todas as cópias deverão estar legíveis.
- e) Declaração sobre a utilização do Auxílio Moradia devidamente preenchida. (Anexo 2).

2.2.2 Estudante que **divide aluguel com outras pessoas e tem contrato em seu nome ou é responsável pela locação**, deverá apresentar:

- a) Se for contrato formal: Contrato do aluguel na íntegra e sem rasuras;
- b) Se for aluguel direto com o proprietário: Declaração de aluguel (Anexo 3);
- c) Recibos de pagamento de despesas de moradia de todos os meses em que recebeu Auxílio Moradia, devidamente preenchidos, com cópia do documento de identificação da pessoa que emitiu o recibo (se a assinatura for realizada pelo sistema Gov.br, não é necessário anexar cópia do documento de identificação). Também poderá ser utilizado o modelo de recibo do Anexo 6;
- d) Cópias das contas de energia elétrica, água, aluguel e condomínio e respectivos comprovantes de pagamento referentes a cada mês. Todas as cópias deverão estar legíveis.
- e) Declaração de despesas compartilhadas de moradia (Anexo 4);

f) Declaração sobre a utilização do Auxílio Moradia devidamente preenchida. (Anexo 2);

2.2.3 Estudante que **não tem comprovantes em seu nome** (não possui contrato formal e não é responsável pela locação do imóvel) e/ou **compartilha despesas de moradia com outras pessoas** deverá apresentar:

- a) Se for contrato formal: Contrato do aluguel na íntegra e sem rasuras;
- b) Se for aluguel direto com o proprietário: Declaração de aluguel (Anexo 3);
- c) Declaração de responsabilidade pela moradia/imóvel (Anexo 5), com cópia do documento de identificação do/a declarante (pessoa responsável pela moradia);
- d) Declaração sobre a utilização do Auxílio Moradia devidamente preenchida.(Anexo 2);
- e) Recibos de pagamento de despesas de moradia de todos os meses em que recebeu Auxílio Moradia, devidamente preenchidos, com cópia do documento de identificação da pessoa que emitiu o recibo (se a assinatura for realizada pelo sistema Gov.br, não é necessário anexar cópia do documento de identificação). Também poderá ser utilizado o modelo de recibo do Anexo 6;
- f) Cópias das contas de energia elétrica, água, aluguel e condomínio e respectivos comprovantes de pagamento referentes a cada mês. Todas as cópias deverão estar legíveis.
- g) Caso o(a) estudante compartilhe despesas de moradia com outras pessoas: Anexo 4 (Declaração de despesas compartilhadas de moradia).

2.2.4 Estudante que **mora em pensão**, deverá apresentar:

- a) Se for contrato formal: Contrato de locação da pensão na íntegra e sem rasuras;
- b) Se for direto com o proprietário: Declaração de aluguel (Anexo 3);
- c) Declaração sobre a utilização do Auxílio Moradia devidamente preenchida.(Anexo 2);
- d) Recibos de pagamento de despesas de moradia de todos os meses em que recebeu Auxílio Moradia, devidamente preenchidos, com cópia do documento de identificação da pessoa que emitiu o recibo (se a assinatura for realizada pelo sistema Gov.br, não é necessário anexar cópia do documento de identificação). Também poderá ser utilizado o modelo de recibo do Anexo 6;

2.3 O estudante que estiver realizando estágio curricular em cidade diferente daquela do seu campus de origem, deverá anexar também comprovante/termo do estágio no qual conste cidade, empresa e período de realização do estágio.

2.4 Caso não ocorra a comprovação do valor TOTAL MENSAL de recursos recebidos, os valores não comprovados deverão ser devolvidos ao erário, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.4.1 O/a estudante deverá emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme tutorial no link:

<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/347/2025/07/Tutorial-de-pagamento-de-GRU-por-PIX-3.pdf>.

2.4.2 Após o pagamento da GRU, o comprovante deverá ser anexado e tramitado à Seção de Bolsas no mesmo processo de comprovação PEN-SIE, conforme prazos previstos no cronograma.

2.4.3 A não apresentação do comprovante de pagamento da GRU, nos prazos previstos, implicará na suspensão do referido auxílio.

2.5 O/a estudante que não realizar ou não concluir a comprovação de despesas até o prazo indicado no cronograma (item 3) terá o auxílio suspenso, sendo este reativado somente após a regularização da situação.

3. CRONOGRAMA

O quê?	Quem?	Quando?
Prestação de contas via PEN-SIE com envio dos comprovantes e documentos digitalizados.	Estudante	01/09/2026 até 16/10/2026
-Análise dos documentos submetidos; -Notificação aos estudantes quanto ao deferimento ou necessidade de complementação da documentação; -Notificação quanto à necessidade de devolução de recursos não comprovados (GRU deve ser emitida pelo próprio(a) estudante).	Seção de Bolsas	01/09/2026 até 23/10/2026
Suspensão do auxílio moradia (Bolsa PAM) para estudantes com benefício socioeconômico (BSE) ativo que não abrirem/encaminharem processo de comprovação das despesas via PEN-SIE.	Seção de Bolsas	23/10/2026
Período de encaminhamento dos documentos complementares.	Estudante	5 dias após recebimento para Caixa Postal
Envio do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU.	Estudante	30/10/2026
Suspensão do Auxílio Moradia (Bolsa PAM) dos/as estudantes que não concluíram a comprovação, não tiveram a prestação de contas deferida e/ou não realizaram a devolução dos valores não comprovados (pagamento de GRU), na forma e prazos previstos neste edital.	Seção de Bolsas	09/11/2026

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A qualquer tempo, os/as estudantes poderão ser convocados/as pela PRAE para apresentação dos documentos comprobatórios de despesas de moradia, conforme Ordem de Serviço 12/2017, sendo de sua responsabilidade a devida guarda da documentação necessária à comprovação;

4.1.1 Caso o/a estudante tenha trocado de residência no período a ser comprovado, deverá anexar declarações, comprovantes, recibos e faturas para os dois ou mais endereços.

4.2 Só serão aceitas declarações com informações legíveis, assinadas de próprio punho pelo/a declarante (desde que anexado documento de identificação para conferência da assinatura), ou com assinatura pelo Gov.br;

4.3 A prestação de contas realizada por meio deste edital, não exime o/a estudante de eventuais pendências documentais referente a esta ou de prestações de contas anteriores;

4.4 É de responsabilidade exclusiva do/a estudante acompanhar todas as publicações, prazos e convocações referentes a este edital;

4.5 Casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis em conjunto com a Equipe do Programa de Moradia Estudantil, modalidade Auxílio à Moradia, do respectivo Campus ao qual o estudante está vinculado.

4.6 Dúvidas acerca do processo de comprovação poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Bolsas, na Sala 310, Prédio 48-D, Campus Santa Maria, ou encaminhadas para o e-mail: bolsasprae@ufsm.br ou pelo WhatsApp Institucional: (55) 99139-7900.

5. ANEXOS

ANEXO 1: RELAÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA - PAM

ANEXO 2: DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO PROGRAMA AUXÍLIO À MORADIA

ANEXO 3: DECLARAÇÃO DE ALUGUEL DIRETO COM O PROPRIETÁRIO

ANEXO 4: DECLARAÇÃO DE DESPESAS COMPARTILHADAS DE MORADIA

ANEXO 5: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA MORADIA/IMÓVEL

ANEXO 6: MODELO RECIBO

Santa Maria/RS, 19 de agosto de 2026.

JACIELE CARINE VIDOR SELL
Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Portaria de Pessoal UFSM nº. 2.960 de 29 de dezembro de 2025

ANEXO 1

RELAÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA - PAM

Legenda:	
Deve prestar contas no mês:	Não prestar contas no mês:
em azul	com “X”

Cachoeira do Sul:

Matrícula	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
202113007						
202610520	X	X	X			X
202112085						
202512818			X	X	X	X
202111674						
202112162						
201721417						
202120986						
201821396		X	X	X	X	X
202121274						
202511374						
202612959	X	X	X	X		
202120366			X	X	X	X
202612869	X	X	X			
202012891						
201713434		X	X	X	X	X
202020775						
201713524						
202120690						
202110666						
201911199		X	X	X	X	X
201920146						
202010043						

Matrícula	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
202512358						
202121415						
202111540		X	X	X	X	X
202020351						
202512193			X	X	X	X
202121075						
202021115			X	X	X	X
202111681						
202612741	X	X	X			
202012951						
202112068						
202020781						
201811369						
202112332						
201911052						
202510875						
201721712		X	X	X	X	X
202510319						

Frederico Westphalen:

Matrícula	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
202612242	X	X	X	X		
202611104	X	X			X	X
202610932	X	X				X
202611818	X	X	X			X
202613047	X	X	X			
202612004	X	X				
202610954	X	X	X		X	X
202312910	X	X	X		X	X
202613050	X	X	X			
202211527						
202610065	X	X		X	X	X
202611703	X	X				X
202612454	X	X	X			X
202612464	X	X	X	X		X
202612492	X	X	X	X		
202611790	X	X	X	X		X
202611830	X	X	X	X		
202611400	X	X	X		X	X

Palmeira das Missões:

Matrícula	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
202410502						
202610018	X	X			X	X
202610480	X	X				
202310173						
202211792						
202611768	X	X			X	X
202312254						
202312290						
202312680						
202613048	X	X	X			
202421495						
201911118						
202310302						
202312469						
202112946		X	X	X	X	X
202612434	X	X	X	X	X	
202512796		X	X	X	X	X
202611539	X	X				X
202611535	X	X				
202610983	X	X				X
202211760						
201912885		X	X	X	X	X
202310849						
202320627						
202413230						
202613015	X	X	X			
202612943	X	X	X			
202312295						
202312949						
202312569						
202611832	X	X			X	X

Matrícula	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
202612742	X	X	X		X	X
202010069		X	X	X	X	X
202512798		X	X	X	X	X
2023510306						
202210255						
202221501						
201913281		X	X	X	X	X
202412086						
202410640						
202312280						

Santa Maria:

Matrícula	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
201911941				X	X	X
201920138			X	X	X	X
2023520148						
202111491						

ANEXO 2

DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO PROGRAMA AUXÍLIO À MORADIA

Eu, _____ portador/a do RG nº _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, no Curso de _____ incluído/a no Programa de Auxílio à Moradia (PAM) da Universidade Federal de Santa Maria, Campus _____, declaro que utilizei os valores recebidos, para custear despesas de moradia, (aluguel, luz, água e/ou condomínio) conforme prevê a Ordem de Serviço 12/2017 e a Resolução 027/2018, no seguinte endereço: _____, conforme Quadro Resumo, abaixo:

Ano	Mês	Valor Recebido	Aluguel	Água	Luz	Condomínio	Total mês
2026	JANEIRO	R\$600,00					
	FEVEREIRO	R\$600,00					
	MARÇO	R\$600,00					
	ABRIL	R\$600,00					
	MAIO	R\$600,00					
	JUNHO	R\$600,00					
	TOTAL:						

Assinale em qual situação você se encaixa conforme edital:

() 2.2.1 () 2.2.2 () 2.2.3 () 2.2.4

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam nas medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFSM a certificar as informações acima.

Obs: Assinar documento digitalmente via PEN.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (Quando é direto com o proprietário)

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, residente no
município de _____, telefone nº _____, declaro
para fins de apresentação na UFSM, que alugo um:

☐ imóvel ☐ quarto ☐ outro. Qual? _____

as contas de água, energia elétrica ou outras inclusa no pagamento ☐ sim ☐ não, sem contrato

formal, localizado no seguinte endereço (rua/nº/cidade)

Para _____

(nome do estudante), inscrito no CPF _____, no valor mensal do
aluguel de R\$ _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam na exclusão da/o estudante acima nominada/o do Programa de Auxílio Moradia da
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), conforme Resolução 027/2018, e assumo inteira
responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas,
documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. Autorizo a UFSM
a certificar as informações acima.

_____ (cidade declarante), ____/____/____.

Assinatura do declarante

***Anexar cópia do documento de identificação do proprietário do imóvel e, no caso de assinatura física, a mesma deverá ser igual a da declaração. Se a assinatura for realizada pelo sistema Gov.br, não é necessário anexar cópia do documento de identificação.**

Código Penal – Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE DESPESAS COMPARTILHADAS DE MORADIA (Programa de Auxílio Moradia - PAM)

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____, residente no endereço _____, no município de _____, declaro que residem neste imóvel e compartilham despesas de aluguel, água, luz e condomínio, desde a data/período de: _____, o total de _____ pessoas (incluindo o/a declarante), conforme nomes e CPF abaixo:

Nome	CPF	Período (mês/ano até mês/ano)	Assinatura

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do/a estudante acima nominado/a do Programa de Auxílio Moradia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e nas medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFSM a certificar as informações acima.

ATENÇÃO:

- 1) O(a) estudante declarante deve assinar este documento digitalmente via PEN.**
- 2) As pessoas com as quais são compartilhadas as despesas precisam assinar este documento. Se for assinatura física, anexar cópia do documento de identificação que conste assinatura igual a da declaração. Se a assinatura for realizada pelo sistema Gov.br, não é necessário anexar cópia do documento de identificação.**

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA MORADIA/IMÓVEL

Eu, _____,
CPF _____, residente no município de _____,
_____, telefone nº _____, na
qualidade de _____ (proprietária/o, locadora, locatário ou responsável) do
imóvel _____ sito _____ no
endereço: _____, no
município de _____, declaro que a/o
estudante _____, CPF
_____, reside no referido imóvel desde a data/período
de: _____, no valor mensal do aluguel de
R\$ _____ (_____).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão da/o estudante acima nominada/o do Programa de Auxílio Moradia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), conforme Resolução 027/2018, e assumo inteira responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. Autorizo a UFSM a certificar as informações acima.

_____, (cidade declarante), ____/____/____.

Assinatura do declarante

***Anexar cópia do documento de identificação do responsável pelo imóvel e, no caso de assinatura física, a mesma deverá ser igual a da declaração. Se a assinatura for realizada pelo sistema Gov.br, não é necessário anexar cópia do documento de identificação.**

Código Penal – Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 6

Mês/Ano de Referência:	RECIBO DE DESPESAS DE MORADIA	Valor:
Inquilino(a) Nome: CPF:	Proprietário(a) Nome: CPF:	
Endereço do imóvel locado: _____ _____ Recebi de _____, CPF nº _____ a importância de _____, como pagamento de despesas de moradia (aluguel, água, luz e condomínio) do imóvel indicado acima, referente ao mês de _____/2026.		
Pago por: _____ _____ (Assinatura)	Recebido por: _____ _____ (Assinatura)	
_____(cidade), ____/____/____		

Mês/Ano de Referência:	RECIBO DE DESPESAS DE MORADIA	Valor:
Inquilino(a) Nome: CPF:	Proprietário(a) Nome: CPF:	
Endereço do imóvel locado: _____ _____ Recebi de _____, CPF nº _____ a importância de _____, como pagamento de despesas de moradia (aluguel, água, luz e condomínio) do imóvel indicado acima, referente ao mês de _____/2026.		
Pago por: _____ _____ (Assinatura)	Recebido por: _____ _____ (Assinatura)	
_____(cidade), ____/____/____		

*** Se a assinatura for realizada pelo sistema Gov.br, não é necessário anexar cópia do documento de identificação.**

NUP: 23081.162959/2025-47

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
11	Minuta de edital (010)	Edital-062-2026-Convocação-comprovação-despesas-Bolsa-PAM-2026-01.pdf

Assinaturas

28/08/2026 10:55:41

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Pró-Reitor(a))

01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

Código Verificador: 7727018

Código CRC: 2b30099b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

